



Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

# PLANO DE TRABALHO SAICA CONVIVER E APRENDER E CASA LAR RECRIAR

## ADITAMENTO I

**Criar lindas histórias é a nossa  
meta!**

**Site: <https://annitanhaem.wixsite.com/onganni>**

Rua Maria Benedita Matos Poitena, 205, Jd. Sabaúna, Itanhaém – SP – CEP 11740-000



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13  
ANEXO II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024  
ADITAMENTO I

## PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA /CASA LAR

Nome da ONG: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM.  
Nome do Projeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONVIVER  
Período de Realização: 3 MESES

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM.  
REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):  
03.729.931/0001-13

ORÇAMENTO DA PROPONENTE PARA 2025: R\$ 285.258,00  
CIDADE: ITANHAÉM ESTADO: SP CEP:  
TELEFONE: (13 ) 99710-8574  
CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL : margasocial@gmail.com  
PÁGINA ELETRÔNICA (caso tenha):

<https://www.instagram.com/associacaonordestina/>

### 2. DADOS DO PROJETO REGIONALIDADE E ABRANGÊNCIA:

ITANHAÉM -SP

### EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome	Instituição	Cargo/Função
Margareth Lourdes de Barros	ANNI	Coordenadora
Ana Paula Simões	ANNI	Pedagoga
Tatiana de Souza Oliveira	ANNI	Assistente Social

### 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasse: FMAS /ANO SENDO R\$ 45.000,00 FEDERAL ; R\$ 240.258,00  
MUNICIPAL

Contrapartida da organização para execução do projeto: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 285.258,00

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Rua Maria Benedita Matos Poitena, 205, Jd. Sabaúna, Itanhaém – SP – CEP 11740-000



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

NOME COMPLETO: CLAUDIA DOS SANTOS  
NÚMERO RG: 21.781.320-3 CPF 112.918.248-71  
DESIGNAÇÃO DO CARGO: PRESIDENTE  
ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: 16/12/2024  
MANDATO DE 2 ANOS PRORROGADO EM ATA POR 2 ANOS  
COM INÍCIO EM 21/02/2025 E TÉRMINO EM 21 / 02 /2027  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: annitanhaem@yahoo.com.br

## 5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição Social sem fins lucrativos laico fundada em abril de 2000, se coloca no campo de Proteção Social Básica e Especial, através de um conjunto de ações e cuidados junto as crianças, adolescentes, seus familiares e a comunidade, visando prevenir situações de riscos, acolhendo e ofertando alternativas para a saída dessa condição, e colaborando como restabelecimento/fortalecimento de valores e vínculos, bem como desenvolvimento da cidadania, construindo a autonomia, e novas perspectivas de vida através da cultura, esporte e educação, tendo a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

O conceito de família dessa instituição é o de família ampliada (entende-se por família ampliada aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e efetividade), conforme relação estabelecida no atendimento. A instituição atua também na proteção social especial em parceria com o Governo do Estado no atendimento na Medida Socioeducativa de Internação em conformidade com a Lei 8.063 de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e Adolescente e Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE) Sistema Nacional de atendimento Socioeducativa), que estão pautadas principalmente em uma proposta pedagógica, que visa à reinserção social do jovem, partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna.

## 6. EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

- 2018-atual - SAICA CONVIVER E APRENDER - Serviço Institucional de Acolhimento Criança e Adolescente;
- 2019-atual - CASA LAR RECRIAR - Serviço Institucional de Acolhimento Criança e Adolescente;
- 2015-2022 - Núcleo de Convivência - Serviço de fortalecimento de vínculos, atendo pelo município 25, e nas imediações 180 crianças e adolescentes.
- 2002-2004 - Programa Jovem Cidadão - Ação Civil Voluntaria;
- 2004-2008 - Projeto Educar para Mudar - Alfabetização de jovens e Adultos;
- 2005-2009 - Projeto Batendo latas e Arte Ativa (música, cidadania e informática);
- 2007-2009 - Atendimento a Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (Convenio com Governo do Estado);
- 2008-2009 - Construindo o Futuro: Fortalecimento de vínculos com as famílias e os jovens em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida;
- 2009-2016 - Gestões Compartilhadas Fundação CASA- Medida Socioeducativa de Internação e Internação Provisória. (2015-2016 somente



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

internação);

- 2009-2010 - Pro Jovem e Núcleo de capoeira (Caminha Menino) atendimento a crianças e adolescentes.
- 2010 - Projeto Recrear - Capacitação para jovens no mercado de trabalho. (Convênio FIA Petrobras).
- 2012 - Convênio com o CMDCA para capacitação de profissionais das Secretarias: Educação Saúde e Social e entidades do terceiro Setor Temas Comportamento Moral e Habilidades Parentais, realizadas pelas Técnicas indicadas pela Dra. Iloma.
- 2013 - Oficinas de capoeira e dança para crianças e adolescentes.
- 2014 - Atendimento mensal as famílias com palestras e orientações, aulas de dança e capoeira.

## 7. ARTICULAÇÃO/PARCERIAS:

A Instituição mantém parcerias com seus colaboradores e Governo Municipal e Estadual.

- ROTARY CLUB DE ITANHAÉM;
- CUFA
- PESSOAS FÍSICAS;
- CONSELHOS MUNICIPAIS;
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA;
- ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR;
- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- PARCERIA COM O CREAS;
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO
- CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

A articulação é realizada com a REDE DE ASSISTÊNCIA, CONSELHOS MUNICIPAIS e CONSELHO TUTELAR.

## 8. DESCRIÇÃO DO PROJETO SAICA

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

### 8.1. OBJETIVO GERAL SAICA:

Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

horas, de forma contínua garantindo proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

## 8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS SAICA:

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo por determinação contrária da autoridade judicial;  
Possibilitar a convivência comunitária;  
Construir o Plano Individual de Atendimento- PIA em conjunto com a família; acolhido e rede de serviços; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;  
Desenvolver com os adolescentes que por determinação da autoridade judicial no acolhimento até a maior idade condições plena para a independência e autocuidado;  
Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.  
Contribuir para aproximação do processo em família adotante; quando por determinação judicial.

## 9. JUSTIFICATIVA/DIAGNOSTICO DO TERRITÓRIO SAICA:

Itanhaém de acordo com último censo 112.476 habitantes, sendo que mais de 30% dos munícipes vivem em situação de vulnerabilidade social, sendo que 4.859 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 36.111 pessoas beneficiadas, em dezembro de 2023, são 33.102 famílias inseridas no Cadastro Único.

(fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html> / <https://www.ibge.gov.br/> ).

Atualmente o município temos 39 pessoas, entre crianças e adolescentes acolhidos em instituição no município e que dependem dessa proteção especial.

(Dados Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Itanhaém março-2024).

## 10. PÚBLICO ALVO SAICA:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva. Excepcionalmente até 21 anos com determinação judicial

## 11. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO SAICA:

20 crianças e ou adolescentes.

## 12. HORARIO/DIA DE ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO SAICA:

Ininterrupto (24 horas)



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

## 13. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101 parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando à reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

## 14. METAS SAICA

Metas quantitativas a serem atingidas	Indicador	Meios de verificação
Referenciamento dos acolhidos a atendimento de saúde	100%	Acompanhamento nas consultas, carteira de vacinação e prontuário
Referenciamento em unidade escolar de acordo com as faixas etárias/normativas legais	100%	Matricula , frequência escolar, acompanhamento nas reuniões, participação nas atividades escolares
Adolescentes com idade de 15 á 17 anos direcionados e acompanhados para curso profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho	100%	Realizando a inclusão em cursos profissionalizantes e/ou preparatório em conformidade com idade/ano escolar.
Reunião com equipe interna	Mensal	Registro em livro ata, presencial e/ou online
Reunião com equipe de referencia CREAS e/ou gestão Spervisão	Bimestral	Registro em ata podendo ser presencial e/ou online
Proporcionar passeios externos	Mensalmente	Informação das saidas quando fora do município e registro dos passeios
Proporcionar o atendimento no mínimo 6(seis) meses apos o desacolhimento	75%	Visitas domiciliar , relatorios de acompanhamento e/ou informativos.



# Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

## 15 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SAICA

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS
	1	2	3
Acolhimento de Crianças e Adolescentes	X	X	X
Reinserção da criança/adolescente ao convívio familiar e comunitário	X	X	X
Acessos ao ensino formal (inserção, frequência e desempenho) e não formal, à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias;	X	X	X
Relatórios para Vara da Infância	X	X	X
Formação inicial e continuada para os colaboradores	X	X	X
Monitoramento dos serviços realizados pelas equipes	X	X	X
Participação em reuniões e encontros da rede	X	X	X
Reuniões de equipe / Reunião para discussão de casos	X	X	X
Atualização dos Planos Individuais de Atendimento			X
Visitas às famílias de origem/atendimento as famílias biológicas ou não.	X	X	X
Atendimentos Individualizados a crianças e adolescentes	X	X	X
Manutenção dos equipamentos -SAICA	X	X	X
Manut. de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família	X	X	X
Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento.	X	X	X
Relatórios para os órgãos competentes	X	X	X
Prestação de contas dos recursos	X	X	X



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

### 16. DESCRIÇÃO DO PROJETO CASA LAR

**DESCRIÇÃO:** O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

**CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:** A principal diferença entre este modelo CASA LAR com o SAICA modelo ABRIGO INSTITUCIONAL, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador/cuidador residente - pessoa ou casal que reside na casa-lar juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa. Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à casa-lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina "doméstica", inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que também as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres. A presença do educador/cuidador residente visa proporcionar: Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores.

Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Ressalta-se que tal tarefa demanda muito deste educador/ cuidador residente, por se tratar de uma função com elevada exigência psíquica e emocional, o que torna necessária uma atenção especial na seleção, capacitação e acompanhamento deste profissional. Além disso, é de fundamental importância a existência de equipe técnica especializada, para acompanhamento constante das casas-lares (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias, articulação com o SGD, etc), o que não significa que esta equipe deva estar sediada na casa. Assim, para que o educador/cuidador consiga cumprir bem sua função é necessário que disponha de apoio e orientação por parte da equipe técnica do serviço, bem como de espaço para trocas, onde possa reunir-se com outros educadores para compartilhar as experiências e desafios decorrentes da atuação e encontrar soluções conjuntas. É importante, também, que os(as



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

cuidadores(as)/educadores(as) residentes possam condições dignas de trabalho e remuneração condizente, incluindo preservação da privacidade do trabalhador e possibilidade de construção de projetos pessoais. Para tanto, deve-se prever períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa-lar. O educador/cuidador residente não deve ocupar o lugar da mãe ou da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso. Assim, recomenda-se a substituição do termo largamente utilizado "mãe/pai social" por educador/cuidador residente, de modo a evitar ambiguidade de papéis, disputa

com a família de origem ou fortalecimento da idéia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar. Nessa forma de serviço deve-se dar especial atenção ao processo de desligamento das crianças e adolescentes acolhidos por longos períodos, o qual deverá ocorrer de forma gradual e incluir a participação de todos os envolvidos.

### 16.1 OBJETIVO GERAL CASA LAR:

Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua garantindo proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

### 16.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS CASA LAR:

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo por determinação contrária da autoridade judicial;  
Possibilitar a convivência comunitária;  
Construir o Plano Individual de Atendimento- PIA em conjunto com a família; acolhido e rede de serviços;  
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;  
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;  
Desenvolver com os adolescentes que por determinação da autoridade judicial no acolhimento até a maior idade condições plena para a independência e autocuidado;  
Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.  
Contribuir para aproximação do processo em família adotante; quando por determinação judicial.

### 17. JUSTIFICATIVA/DIAGNOSTICO DO TERRITÓRIO CASA LAR:

Serviço de acolhimento institucional é o maior viabilizador, das modalidades existentes em políticas públicas, garantindo direitos essenciais.



## Associação Nordeste e Norista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

Lar do latim, Laris (espírito protetor da casa e da família), é mais um sentimento de pertencimento que afaga a alma do que a palavra propriamente dita. Lar, moradia, habitação em seus diferentes termos, constante nas observâncias da Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal, é uma condição básica de direito adquirido. Para além da teoria legal, as desigualdades e questões sociais vejam tantos de alcançá-lo. Em Itanhaém das 39 crianças acolhidas atualmente, em torno de 25% já adolescentes, precisam continuar a proteção após análise das técnicas do Saica, rede e fórum, e não podem retornar a família, ou não tem familiares e já não estão mais no perfil de adoção, ou seja, precisam de um "LAR", uma família, um lugar seguro, para que se desenvolvam como um todo e exerçam sua cidadania. (FONTES SAICA E CASA LAR ITANHAÉM - MARÇO DE 2024). Itanhaém de acordo com último senso 112.476 habitantes, sendo que mais de 30% dos munícipes vivem em situação de vulnerabilidade social, sendo que 4.859 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 36.111 pessoas beneficiadas, em dezembro de 2023, são 33.102 famílias inseridas no Cadastro Único. (fonte: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/tri/pbfcad/relatorio-completo.html> / <https://www.ibge.gov.br/>).

### 18 PÚBLICO ALVO CASA LAR:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva. Excepcionalmente até 21 anos com determinação judicial

### 19 NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO CASA LAR:

10 crianças e ou adolescentes .

### 20. HORARIO/DIA DE ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO CASA LAR :

Ininterrupto (24 horas)

### 21. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO CASA LAR:

O estatuto da criança e do adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8069 de 1990, é o principal marco legal no Brasil que assegura os direitos de criança e adolescentes . Neste contexto, o Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes(SAICA) desempenha um papel crucial ao oferecer um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Um dos modelos de atendimento disponíveis é o CASA LAR, que possui diretrizes específicas dentro do ECA.

SAICA modelo CASA LAR é um tipo de acolhimento institucional que visa proporcionar um ambiente familiar para crianças e adolescentes em situação de risco. Diferente de outros modelos de acolhimento , a Casa Lar busca imitar o ambiente de um Lar tradicional , oferecendo cuidado esportivo emocional por meio de cuidadores que atuam como (pais sociais)

O artigo 92 do ECA estabelece os princípios gerais para o funcionamento de entidades que acolhem crianças e adolescentes , incluindo aqueles que seguem o modelo CASA LAR:



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

- ✓ I - Preservação dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ II - Integração em uma comunidade que estimule o desenvolvimento integral;
- ✓ III - Participação na vida escolar e comunitária.
- ✓ IV - Preparação para o desligamento e autonomia.

No artigo 101 dispõe sobre as medidas protetivas a serem aplicadas a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, incluindo o acolhimento institucional

- ✓ IV- acolhimento institucional, em entidades que ofereça condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, saúde e educação.

O modelo Casa lar é amplamente reconhecido por seus benefícios, que incluem:

- ✓ Ambiente Familiar: proporciona um sentimento de pertencimento e segurança.
- ✓ Cuidado Personalizado: relações mais próximas entre cuidadores e acolhidos.
- ✓ Desenvolvimento Social e Emocional: Favorece o desenvolvimento integral ao proporcionar experiências de vida em família.

META	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Qualidade de Acolhimento	Satisfação dos acolhidos	Taxa de permanência
Garantir a qualidade do serviço	Assegurar que o ambiente seja seguro	Acompanhamento diário
Garantir acesso a saúde	100%	Acompanhamento em consultas médicas e vacinação agendadas ou não
Garantir o acesso a escolas municipais e/ou estaduais	100%	Acompanhamento em reuniões, participação de eventos promovidos pelas unidades escolares
Garantir a participação em lazer interno e externo	100%	Conforme interesse dos acolhido
Relatórios e acompanhamentos	100%	Conforme período estipulado pelo Poder



# Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

		Judiciário
Manter os prontuários em ordem	100%	Prontuários
Documentação em ordem	100%	Pasta de documentos individuais
Garantir o acesso a cursos profissionalizantes e/ou preparatório para o mundo do trabalho	100%	Matricula em cursos em conformidade com idade/ ano escolar.

## 22- PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO CASA LAR - (D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS
	1	2	3
Acolhimento de Crianças e Adolescentes	X	X	X
Reinserção da criança/adolescente ao convívio familiar e comunitário	X	X	X
Acessos ao ensino formal (inserção, frequência e desempenho) e não formal, à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias;	X	X	X
Relatórios para Vara da Infância	X	X	X
Formação inicial e continuada para os colaboradores	X	X	X
Monitoramento dos serviços realizados pelas equipes	X	X	X
Participação em reuniões e encontros da rede	X	X	X



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

Reuniões de equipe / Reunião para discussão de casos	X	X	X
Atualização dos Planos Individuais de Atendimento			X
Visitas às famílias de origem/atendimento as famílias biológicas ou não.	X	X	X
Atendimentos Individualizados a crianças e adolescentes	X	X	X
Manutenção dos equipamentos -CASA LAR	X	X	X
Manut. de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família;	X	X	X
Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento.	X	X	X
Relatórios para os órgãos competentes	X	X	X
Prestação de contas dos recursos	X	X	X

Rua Maria Benedita Matos Poitena, 205, Jd. Sabauína, Itanhaém – SP – CEP 11740-000



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

### 23. ORÇAMENTO GERAL SAICA/CASA LAR

Itens por categoria de despesa (anexo I)	Meses		
	1	2	3
<b>Recursos Humanos (5)</b>			
Salários e Ordenados	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00
FGTS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
INSS	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Gratificação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Gêneros alimentícios	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Outros materiais de consumo (material de higiene e limpeza)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b> (contratação de serviços de contabilidade, contratação de empresas para pequenas manutenções e reparos, contratação empresa de suporte de TI e contratação de empresas prestadoras de medicina e segurança do trabalho).	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Locação de imóveis</b> (Aluguel de duas casas para os serviços de acolhimento)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Utilidades públicas (7)</b>			
Água e Esgoto	R\$ 2.948,06	R\$ 2.948,06	R\$ 2.948,06
Força e Luz	R\$ 1.156,82	R\$ 1.156,82	R\$ 1.156,82



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

Internet	RS	254,18	RS	254,18	RS	254,18
Telefone	RS	439,96	RS	439,96	RS	439,96
Gás de cozinha	RS	840,00	RS	840,00	RS	840,00
Combustível (saídas para consultas, visitas familiares, escolar e mercado)	RS	1.400,00	RS	1.400,00	RS	1.400,00
Bens e materiais permanentes (Móveis e eletrodomésticos)	RS	1.246,98	RS	1.246,98	RS	1.246,98
Outras despesas (vestimentas, calçados, materiais descartáveis e utilidades para o lar)	RS	1.000,00	RS	1.000,00	RS	1.000,00
<b>Total gasto por mês</b>	<b>R\$</b>	<b>95.086,00</b>	<b>R\$</b>	<b>95.086,00</b>	<b>R\$</b>	<b>95.086,00</b>



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

## 24. RECURSOS HUMANOS SAICA/CASA LAR

NOME	CARGO	SALARIO	Acr. Mês	DESPESA CONVÊNIO DE C.A.M. MENSA												PROVIS. OMAR												CUSTO MENSAL		CUSTO ANUAL
				INSS 20%	FGTS 8%	GRAT. 7%	RECURS. 4.5%	SUBTOTAL	1/12 FÉRIAS	10/13 FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	1/12 13*	FGTS 13*	AVISO 1/12	FGTS AVISO	12 MULTA FGTS	GRAT. TERC.	SUBTOTAL	INDIVIDUAL											
Aca Carolina dos Santos	Gozheira	R\$ 1.520,00		R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Aca Clara Dias Sereia	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00		R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Andria Albuquerque	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00						R\$ 1.520,00	R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 1.942,22			
Fabiana Aurilino Silva	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00						R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Erica Rodrigues da Silva	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.246,22			
Márcia C. de Farias	Administrativo	R\$ 1.680,00		R\$ 336,00	R\$ 134,00	R\$ 33,60	R\$ 75,60	R\$ 2.359,60	R\$ 140,00	R\$ 46,67	R\$ 14,93	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 68,69	R\$ 96,37	R\$ 659,06	R\$ 3.928,66			
Marcelo Teodoro	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.007,55			
Maria Ap. do Nascimento	Operacional	R\$ 1.520,00		R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Paula Alves O Cruz	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.007,55			
Patrícia dos Santos Silva	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.007,55			
Priscila de Jesus Leonardo	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00						R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Carolina Thans Bartolomeu	Psicóloga	R\$ 1.776,51		R\$ 304,00	R\$ 145,92	R\$ 36,48	R\$ 82,08	R\$ 2.392,48	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 71,88	R\$ 87,19	R\$ 615,07	R\$ 3.007,55			
Silvana F. Lur Rosa	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00						R\$ 1.520,00	R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.007,55			
Tatiana de Souza Oliveira	Ass. Social	R\$ 1.776,51		R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Solange F. Pereira Dias	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00						R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Sheila Fernanda	Psicóloga	R\$ 1.480,00						R\$ 1.480,00	R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.246,22			
Laynha Isabela Guedes	Administrativo	R\$ 1.680,00						R\$ 336,00	R\$ 134,00	R\$ 33,60	R\$ 75,60	R\$ 2.359,60	R\$ 140,00	R\$ 46,66	R\$ 14,93	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 140,00	R\$ 11,20	R\$ 68,69	R\$ 96,36	R\$ 659,04	R\$ 2.928,64			
Thamires de Barros Brito	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.246,22			
Suelaine Ferreira	Cuidador Not.	R\$ 1.520,00	R\$ 304,00						R\$ 126,67	R\$ 42,22		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67		R\$ 126,67				R\$ 422,22	R\$ 2.246,22			
Ludiane dos S. Sereia	Cuidador diurno	R\$ 1.520,00						R\$ 304,00	R\$ 121,60	R\$ 30,40	R\$ 68,40	R\$ 2.044,40	R\$ 126,67	R\$ 42,22	R\$ 13,51	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 126,67	R\$ 10,13	R\$ 62,15	R\$ 87,19	R\$ 605,34	R\$ 2.649,74			
Sub Total		R\$ 31.199,02	R\$ 2.128,00					R\$ 4.016,00	R\$ 1.703,28	R\$ 425,92	R\$ 958,32	R\$ 40.424,94	R\$ 2.765,01	R\$ 921,67	R\$ 178,48	R\$ 2.765,00	R\$ 133,87	R\$ 2.765,00	R\$ 133,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 72,64	R\$ 101,90	R\$ 605,34	R\$ 2.944,75			
Elizabeth Fernandes	Administrativo	R\$ 1.776,51						R\$ 335,30	R\$ 142,12	R\$ 35,53	R\$ 79,94	R\$ 2.389,40	R\$ 148,04	R\$ 49,35	R\$ 15,79	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 72,64	R\$ 101,90	R\$ 605,34	R\$ 2.944,75			
Margareth Loureides	Coordenadora	R\$ 1.776,51						R\$ 335,30	R\$ 142,12	R\$ 35,53	R\$ 79,94	R\$ 2.389,40	R\$ 148,04	R\$ 49,35	R\$ 15,79	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 148,04	R\$ 11,84	R\$ 72,64	R\$ 101,90	R\$ 605,34	R\$ 2.944,75			
Sub Total		R\$ 3.553,02						R\$ 710,60	R\$ 284,24	R\$ 71,06	R\$ 159,88	R\$ 4.778,81	R\$ 296,04	R\$ 98,70	R\$ 31,58	R\$ 296,04	R\$ 23,68	R\$ 296,09	R\$ 23,68	R\$ 296,09	R\$ 23,68	R\$ 296,09	R\$ 23,68	R\$ 145,28	R\$ 203,80	R\$ 1.210,66	R\$ 5.889,50			

Após a realização das Cotações e Orçamentos dos itens a serem adquiridos ou exercidos, caso o valor disponibilizado da parceria ainda permita adicionar um "valor/saldo" maior a alguma outra categoria, avale-se a despesa/cuteio de maior necessidade da Associação, à inclusão de recurso.



## Associação Nordeste e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

Ao definir o direcionamento de recursos à cada linha de despesa, sempre opte por manter uma "margem mínima de saldo", à evitar imprevistos com inflações ou alterações de preços até o momento de execução da parceria, prejudicando o cronograma do projeto.

### 25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GERAL:

#### RECURSO MUNICIPAL

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1,2,3 + RH	R\$ 80,086,00	R\$ 80,086,00	R\$ 80,086,00

#### RECURSO FEDERAL

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1,2,3 + RH	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

### 26. TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS:

Itens por categoria de despesa (anexo 1)	Total
Recursos Humanos (5)	R\$ 189.600,00
Medicamentos	R\$ 1.800,00
Gêneros alimentícios	R\$ 33.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 9.000,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 12.000,00
Locação de Imóveis	R\$ 12.000,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 16.917,06
Combustível	R\$ 4.200,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 3.740,94
Outras despesas	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 285.258,00</b>



# Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

CNPJ 03729931-0001/13

Total	R\$ 285.258,00
-------	----------------

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TATIANA SOUZA OLIVEIRA  
TÉCNICA